



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - MDB

PROJETO DE LEI Nº 271 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1102
Data: 23/08/2018 Horário: 08:42
Legislativo - PLO-L 71/2018

Ricardo

“Institui o Dia Municipal do Ciclista, denominado o “Dia do Pedal” no Município de Gurupi e declara Gurupi como a Capital Tocantinense do Ciclismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE TOCANTINS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia **19 de agosto** como o Dia Municipal do Ciclista – denominado o “Dia do Pedal”, a ser celebrado, anualmente, em todo o território Municipal.

Art. 2º. Fica reconhecida pelo Poder Legislativo desta cidade, Gurupi como a **Capital Tocantinense do Ciclismo**.

Art. 3º. O Poder Público Municipal deverá incluir nas datas comemorativas e no calendário oficial de eventos o Dia Municipal do Ciclista, e poderá promover os eventos em conformidade com as dotações orçamentárias específicas e previstas para tal finalidade.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - MDB



JUSTIFICATIVA

O ciclismo é uma modalidade indicada para pessoas de qualquer idade sem se importar com seu condicionamento físico. Esta é uma das atividades que apresenta **menor sobrecarga nas articulações** e está ganhando cada vez mais praticantes.

Os principais benefícios são: o alívio do estresse e de tensões do cotidiano, aumento da capacidade aeróbica, com apenas 30 minutos de pedalada por dia, auxilia na eliminação de gorduras localizadas, melhora o condicionamento físico e auxilia nos sistemas respiratório, cardíaco e vascular.

Outros benefícios gerados por esta modalidade são: redução do colesterol e da pressão arterial, ajuda no controle do diabetes e da obesidade e fortalece os músculos dos membros inferiores.

Para que o exercício gere os resultados esperados, é importante a prática do mesmo em terrenos com declives e aclives, para que seja possível exercitar bem toda a musculatura exigida durante o treinamento. O gasto calórico gerado em uma atividade ciclística chega a, aproximadamente, 600kcal/hora.

O fato de o ciclismo poder ser praticado em diferentes ambientes, como parques, praças e até mesmo para ir ao trabalho ou faculdade, gera uma possibilidade de mais pessoas praticarem o mesmo, além de ser bem mais agradável.

É do conhecimento de todo Estado do Tocantins que a cidade de Gurupi, proporcionalmente, é a cidade com a maior concentração de ciclistas se considerado o número de habitantes. Nossa cidade tem sido destaque no esporte, pois tem trazido títulos nacionais, interestaduais e municipais, sendo que este esporte e a sua prática é que mais cresceu no país nos últimos anos.

O Poder Legislativo Municipal, por meio da presente Lei poderá criar incremento de receita, dotação específica, destinando recursos para promoção, seja ligada a prática do esporte, meio ambiente, saúde e educação, todas elas ligadas ao ciclismo.

Dessa forma, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Lei elevará Gurupi como principal vetor desse esporte, alavancando



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - MDB

ainda investimentos no setor privado, propiciando a geração de renda e criação de empregos em nossa cidade.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB